

LEI Nº 2.606

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

prefeitura da Lei nº 2606
de 02 de Dezembro de 2008
Goiás, 02 de Dezembro de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DAS ÁREAS DAS ESCOLAS SÃO SEBASTIÃO E CARLOS GOMES AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação das áreas das Escolas São Sebastião e Carlos Gomes ao Estado de Goiás, com as seguintes áreas:

Escola Carlos Gomes- localizada no Bairro Santa Cecília no Município de Goianésia; com área de 2.250,00m²; tendo 45,00 metros de frente pela Rua 3; dividindo-se: nos fundos por 45,00 metros, com os lotes 9, 10 e 11; do lado direito por 50,00 metros, com os lotes 15, 16 e 17 e; do lado esquerdo 50,00 metros, com o lote 21.

Escola São Sebastião- localizada no Povoado de Juscelândia, Município de Goianésia; com área de 9.600,00m² dentro de uma área maior de 21.600,00m²; tendo 120,00 metros de frente pela Rua São Vicente; dividindo-se: nos fundos por 120,00 metros, com A.P.M; do lado direito por 80,00 metros, com lote urbano e; do lado esquerdo por 80,00 metros, com lote urbano.

Art. 2º - A donatária deverá arcar com as despesas de cartório para a efetivação da doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal